



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

ALFREDO CEZAR DREHER, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de **ODONTÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL E MÉDICO PEDIATRA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município, até realização de concurso público, com fundamento nos incisos I, II, VIII, X, § 1º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.093, de 08 de maio de 2015, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, de 05 de outubro de 1999, Lei n. 04, de 27 de janeiro de 1997 e demais disposições legais pertinentes à matéria.

1- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	31/03/2023
Período de Inscrições	04/04/2022 à 06/04/2023
Homologação provisória dos inscritos	07/04/2023
Recursos dos inscritos	10/04/2022
Homologação final dos inscritos	11/04/2022
Aplicação da Prova Objetiva	16/04/2023 início às 08h00min e término às 11h00min
Classificação com tempo de serviço	18/04/2023
Recursos da Classificação	19/04/2023
Homologação Final da Classificação	20/04/2023
Convocação dos Aprovados	24/04/2023

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição (Anexo I);
- Prova Objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha;
- Prova de títulos e Tempo de Serviço ("curriculum vitae"); (Anexo II)

2.2 As provas serão elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo;

2.3 A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo;

2.4 Este Processo Seletivo será constituído de prova objetiva, eliminatória e classificatória;

2.5 O processo seletivo terá validade até a realização de concurso público ou no prazo máximo de 12 (doze) meses, o qual prazo findar antes.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições do Processo Seletivo serão gratuitas;

3.2 As **inscrições** serão recebidas exclusivamente por membros da Comissão designada, entre os dias **04 de Abril de 2023 à 06 de Abril de 2023**, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Bela Vista do Toldo – SC, situado na Rua Ovande dos Santos Pacheco, SN – Centro;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

3.3 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia dos documentos descritos no Anexo I e Anexo II. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado em um só ato, pois não será aceito a entrega posterior dos mesmos.

3.5 O candidato deverá comprovar a experiência profissional e formações acadêmicas por intermédio de cópia dos títulos, certificados, atestados ou declarações;

3.6 As inscrições serão realizadas mediante entrega, **pessoalmente ou mediante procuração com poderes específicos para tal ato**, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do "currículo vitae" (Anexo II), devidamente preenchidos.

3.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo.

3.8 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

3.9 Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

3.10 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4- DA PROVA OBJETIVA

4.1 A prova objetiva será composta da seguinte forma para todos os cargos:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10
Conhecimentos Específicos	10

4.2 Cada questão da prova objetiva correta terá o peso de 1,0 (um) ponto;

4.3 Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terá uma única resposta correta e versará sobre as matérias descritas e a área de atuação de acordo com o cargo escolhido, buscando avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

4.4 O candidato que zerar em qualquer das matérias estará eliminado;

4.5 As questões da prova serão respondidas na folha de respostas fornecida ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente, de caneta na cor azul ou preta;

4.6 As Provas Objetivas serão realizadas no município de Bela Vista do Toldo - SC, na data prevista para o dia 16/04/2023 início às 08h00min e término às 11h00min na E.E.B. Estanislau Schumann, situado na Rua Prof. Alfredo Ludka, nº 329 – Centro – Bela Vista do Toldo - SC;

4.7 Ao candidato só será permitida a participação das provas, na respectiva data, horário e local, conforme publicação. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

4.8 O portão será aberto as 07h30min para que os candidatos possam se ambientar até o início das provas. O fechamento do portão será às 08h00min. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original. **Não será admitida entrada de nenhum candidato após o fechamento do portão as 08h00min.**

4.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **30 (trinta) minutos** após o seu início. Caso contrário, se o candidato sair antes da duração mínima acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato. Ao terminar a prova, respeitado a duração mínima, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de provas.

4.10 Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas, obedecendo ao horário limite de realização das provas que termina as 11h00min.

5- DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

5.1 Esta etapa será realizada mediante Avaliação Curricular, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

5.2 No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **04 de Abril de 2023 à 06 de Abril de 2023**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, e do "currículum vitae" (Anexo II), bem como cópia dos títulos e comprovação de tempo de serviço em envelope lacrado.

5.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

5.4 Após a entrega dos documentos, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

5.5 A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I – Doutorado: 5,0 (cinco) pontos;

II – Mestrado: 4,0 (quatro) pontos;

III – Especialização/Pós-Graduação, relacionados à área do cargo pretendido: 3,0 (três) pontos;

IV – Cursos, treinamentos, qualificações ou pesquisas, relacionados à área do cargo pretendido. Carga horária mínima exigida por curso: 200 (duzentas) horas por certificado. Cada curso terá peso de 1,0 (um) ponto, limitando-se a 5,0 (cinco) pontos;

V – Experiência profissional na área do cargo pleiteado: 1,0 (um) ponto por ano trabalhado até o máximo de 10 (dez) pontos.

5.6 Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização, nos termos do item 5.5.

5.7 A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou Carta de Referência, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinado.

5.8 Será computado o **tempo de serviço prestado até 30/03/2023** em cargos, funções, empregos ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

5.9 Será computado os **cursos realizados até 30/03/2023**, cujas disciplinas da grade curricular sejam específicas às atribuições da função para o qual o candidato se inscreveu.

5.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- a) maior pontuação na prova;
- b) maior pontuação por títulos;
- c) maior pontuação por experiência comprovada;
- d) maior idade;
- e) maior número de dependentes.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

7.2 A Pontuação do candidato será composta pela nota da Prova Objetiva somada com a nota obtida na Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

7.3 A **classificação preliminar** será publicada até o dia **18 de Abril de 2023**, no sítio eletrônico do Município de Bela Vista do Toldo - www.pmbvt.sc.gov.br, e murais de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, quando concluída a conferência das provas e avaliação de todas as documentações de inscrição.

8- DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

8.2 Da homologação provisória dos inscritos, os candidatos poderão interpor **recurso escrito** endereçado à Comissão, no dia **10 de Abril de 2023**, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, entre às 08h e 12 horas, conforme modelo catalogado por intermédio do Anexo III.

8.3 Do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor **recurso escrito** endereçado à Comissão, no dia **19 de Abril de 2023**, protocolado diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, entre às 08h e 12 horas, conforme modelo catalogado por intermédio do Anexo III.

8.4 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Ainda, registra-se que será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido. Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- b) conter os dados pessoais e do processo seletivo simplificado emergencial, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato.

8.5 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, os atos serão publicados no site oficial do Município, com as devidas motivações, sendo que o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.6 Decorrido os prazos e julgados os recursos pela Comissão, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

9- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL



9.1 A Classificação Final do processo seletivo será homologada pelo Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo - SC e devidamente publicada até às 17h do dia **20 de Abril de 2023**.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10- DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 O candidato selecionado no processo seletivo será devidamente **convocado**, no dia **24 de Abril de 2023**, por intermédio de ligação telefônica (número informado no ato da inscrição) e/ou por publicação oficial de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

10.2 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Setor de Recursos Humanos do Município de Bela Vista do Toldo, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.3 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em Exame Médico Admissional e da comprovação da habilitação, com apresentação de todos comprovantes originais dos títulos computados na Prova de Títulos e de Tempo de Serviço.

10.4 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.5 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á: I – pelo término contratual; II - por iniciativa do contratado; III - quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório; IV - por iniciativa do Poder Executivo Municipal;

10.6 Ao contratado, por intermédio do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei nº 004/1997, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

10.7 O contrato administrativo de trabalho terá validade até a realização de concurso público ou no prazo máximo de **12 (doze) meses**, o qual prazo findar antes, vedado o desvio de função.

10.8 É facultado ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

10.9 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer à convocação no prazo estabelecido no item 10.2 deste edital;
- b) Não apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de convocação, a íntegra dos documentos pessoais exigidos para contratação mencionados no item 10.11 deste Edital.

10.10 O candidato classificado será convocado, segundo a ordem de classificação, para apresentar a documentação exigida no edital pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, por intermédio de publicação no site www.pmbvt.sc.gov.br ou por e-mail, cabendo ao candidato a obrigação em verificar junto ao site eventual convocação.

10.11 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da sua convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga, munido da documentação conforme abaixo:

- a) Cópia da carteira de identidade (RG frente e verso) – cópia legível;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da carteira de reservista, se for o caso;
- d) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última eleição;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

- e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para função;
- g) Certidão de antecedentes criminais;
- h) Número de conta bancária para depósito de vencimento;
- i) Foto 3 x 4;
- j) Declaração de bens;
- k) Número do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Avaliação clínica por intermédio do Médico do Trabalho (laudo admissional), com caráter eliminatório caso o candidato seja considerado "inapto";
- n) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- o) Comprovante de vacinação de Covid-19, caso faixa etária já contemplada, a fim de que seja preservada a supremacia do interesse público;
- p) Declaração de não acumulação de cargos, salvo para aquelas exceções previstas em lei.

10.12 Se no ato da contratação for verificado que a documentação original apresentada não confere com as informações prestadas no ato da inscrição, o candidato será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

10.13 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

11- DOS CARGOS

11.1 Os cargos, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para os quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

EQUIPE SAUDE BUCAL

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimentos
Odontólogo	01	Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	40h	R\$ 5.696,75

UNIDADE BÁSICA CENTRAL

Cargo	Vagas	Requisitos Mínimos	Carga Horária	Vencimentos
Médico Pediatra	01	Graduação em medicina, com especialização em Pediatria e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	8h	R\$5.073,34
Médico Clínico Geral	02 - Cadastro Reserva	Graduação em medicina e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão	20h	R\$12.790,95
Odontólogo	01	Graduação em Odontologia e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	20h	R\$2.848,27

11.2 As atribuições dos cargos estão descritas abaixo:

EQUIPE SAUDE BUCAL

ODONTÓLOGO

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde na família.

UBS CENTRAL

MÉDICO PEDIATRA

Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação; Examinar pacientes em observação; Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; Efetuar exames médicos; Fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da Medicina preventiva; Providenciar ou realizar tratamento especializado; Praticar intervenções cirúrgicas; Preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; Transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; Atender casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos Titulares de plantão; Preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos provisórios, com diagnósticos provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; Preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; Preencher relatórios comprobatórios de atendimento.

ODONTÓLOGO

Realizar exame clínico com finalidade epidemiológica; Realizar procedimentos clínicos básicos; Encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos; Realizar atendimentos nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Executar ações de assistência integral; Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção à Saúde Bucal; Realizar ações educativas e preventivas em Saúde Bucal.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As contratações serão efetuadas, mediante comprovação da certificação de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.2 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município e no site www.pmbvt.sc.gov.br.

12.3 Não poderão ser contratados os interessados que demitidos em razão de Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de homologação do resultado final do presente processo seletivo.

12.4 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, N° 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

Bela Vista do Toldo/SC, 31 de Março de 2023.

ALFREDO CEZAR DREHER

Prefeito Municipal

MARCELA ADRIANA CZERNIAK

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3X4

INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pelo município)

Nome do Candidato:

(sem abreviaturas – letra de forma)

Cargo pretendido: (marque um X em apenas uma opção)

- Médico Pediatra**
 Médico Clínico Geral
 Odontólogo 40 horas
 Odontólogo 20 horas

Nacionalidade:

Data de Nascimento:

Idade: _____ Estado Civil: _____ Sexo: _____ Nº de filhos: _____

Local de nascimento:

UF:

Identidade:

Endereço:

nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CPF:

Portador de Deficiência: () sim () não

Telefone residencial:

Telefone para recado:

Documentos a serem entregues em envelope lacrado: (preenchimento pelo candidato)

- cópia da Carteira de Identidade;
 cópia do CPF;
 cópia de comprovante de endereço atual;
 cópia de comprovante de escolaridade;
 cópia da inscrição no órgão fiscalizador da profissão;
 currículo Vitae;
 cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação, do sexo masculino;
 outros: _____

Ao assinar e encaminhar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas para esta seleção, declarando-me também ciente da legislação mencionada no Edital 008/2023.

Assinatura do Candidato

Assinatura do servidor/funcionário responsável pela inscrição

Bela Vista do Toldo/SC, _____ de Abril de 2023. Horário de Brasília/DF: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO

RUA ESTANISLAU SCHUMANN, Nº 839, CENTRO - CEP: 89.478-971

CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br FONE: (47) 3629-0066

E-MAIL: gabinete@pmbvt.sc.gov.br

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: _____ 1.2. CPF: _____ 1.3. RG: _____ 1.4. Carteira de Trabalho: _____ 1.5. Título de Eleitor: _____ 1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade: _____ 1.8. Estado Civil: _____ 1.9. Sexo: _____ 1.10. E-mail: _____ 1.11. Telefone Residencial/Celular: _____ 1.12. Endereço: _____ _____ Cidade: _____
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (<i>cargo ocupado e tempo de serviço - devidamente comprovado</i>)
4 – ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES
5 – CURSOS REALIZADOS (<i>certificados dos cursos que se enquadrem no critério de pontuação por função, com a respectiva carga horária</i>)

